

LEI Nº 624 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Institui, no Município de Pariquera-Açu, o “Dia do Jiu-Jitsu” e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Institui no calendário cultural do Município de Pariquera-Açu, o “Dia do Jiu-Jitsu” que será comemorado, anualmente, em 14 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 10 de Agosto de 2016.

José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

Gerson José de Azevedo Ferreira

Chefe de Gabinete